



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SEASA	Daisy Pereira Valido	8664

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BR0470060 - máscara tecido lavável e reutilizável	lisa (sem estampa) e da cor branca , a ser fabricada conforme modelo em anexo ; # possuir 3 camadas, sendo: uma camada interna e outra intermediária , compostas por um material absorvente (100% algodão) e uma camada externa de tecido não impermeável na parte frontal, com tactel composto em 100% poliéster; # possuir elástico que prenda na orelha; # possuir tamanho mínimo de 24 cm de largura e de 14 cm de altura, medidas estas suficientes para a cobrir totalmente a boca e o nariz e para ser bem ajustada ao rosto, sem deixar espaço nas laterais.	1	1500

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		

1. Rosely Belli EPP	9991935531	
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$7200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO:

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: A contratação visa a atender eventual demanda de item de uso geral, destinado ao combate e à prevenção da COVID-19, haja vista a necessidade de estoque permanente na Seção de assistência à Saúde do TRE/SE (SEASA) e sua disponibilização aos servidores da justiça eleitoral durante a execução de suas atividades laborativas.

2. Necessidade: EPI de uso obrigatório à prevenção da covid 19. Tendo em vista que a máscara de tecido tende a ficar úmida com mais facilidade, o que prejudicaria sua eficácia, quanto ao seu poder de filtragem, o que reduz a proteção, a recomendação científica é de a cada 2 horas as mesmas sejam trocadas solicitou-se para cada servidor o quantitativo de 6 máscaras e máscaras sobressalentes para qualquer eventualidade. Deste modo, os quantitativos foram estimados com base na projeção das possíveis demandas das unidades do TRE/SE no decorrer do ano vigente, conforme avaliação do serviço médico deste Regional.

3. Benefícios para a Instituição: Medidas preventivas de saúde coletiva com o objetivo de evitar a propagação e a contaminação pelo covid 19

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Macrodesafio 6 - Melhoria da Gestão de Pessoas - Iniciativa Estratégica 6 - Saúde Integral.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

1. **Solicita-se a maior brevidade possível da aquisição de máscaras de tecido haja vista o fracasso do Edital de Procedimento Licitatório - PREGÃO 24/2020 - ELETRÔNICO - PROCESSO SEI 0018797-80.2020.6.25.8000**

2. **Será realizada uma avaliação das amostras que consistirá na adoção dos seguintes critérios:**

- Verificação macroscópica da qualidade do tecido e do elástico; aferição dos tamanhos mínimos de 24 cm de largura e de 14 cm de altura; teste de eficácia quanto à capacidade de filtragem mediante a utilização de jato de spray e verificação de sua acomodação à face.
- A amostra corresponderá a 1 (uma) unidade e deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- O prazo para apresentação será de até 4 (quatro) dias, contado da convocação, admitida a prorrogação mediante justificativa plausível.
- A amostra deverá ser entregue na Seção de Assistência à Saúde do TRE/SE (SEASA), unidade técnica especializada, situada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF,

Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

- A amostra será analisada em até 2 (dois) dias úteis, pela SEASA.
- Caso a amostra seja aprovada e esteja em condições de uso, poderá ser recebida pelo TRE como parte do material a ser entregue.
- A amostra reprovada - ou aprovada, mas fornecida ficará à disposição do respectivo fornecedor por prazo de 90 (noventa) dias, para recolhimento às suas expensas.
- Superado o prazo, haverá inutilização ou doação do material, conforme o caso.

1. MODELO PARA CONFECÇÃO (ITEM 1: MÁSCARA DE TECIDO - 0918684

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **DAISY PEREIRA VALIDO**, **Analista Judiciário**, em 13/01/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0975781** e o código CRC **48BD3728**.